



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.522
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.103 DE
08/11/2016;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 32.945,00 (Trinta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | SUPLEMENTAÇÕES | R \$ (Reais) |
|-------------------------|--|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | .0011 SAÚDE BÁSICA | |
| 10.122.0011.2020 | GESTÃO DO SUS | |
| (143) 3.3.90.14.00 | 01 Diárias - Pessoal Civil | 8.000,00 |
| 10.303.0011.2080 | MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL | |
| (220) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 12.945,00 |
| 10.303.0011.2024 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| (214) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | <u>12.000,00</u> |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 32.945,00 |

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

| (-) | ANULAÇÕES | R \$ (Reais) |
|--------------|---|--------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | .0011 SAÚDE BÁSICA | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

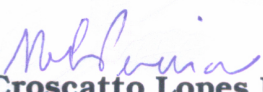
| | | |
|-------------------------|--|------------------|
| 10.301.0011.2021 | ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | |
| (162) 3.3.90.14.00 | 01 Diárias - Pessoal Civil | 4.000,00 |
| (176) 4.4.90.52.00 | 05 Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| 10.302.0011.2023 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL | |
| (206) 3.3.90.39.00 | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 23.000,00 |
| (207) 4.4.90.52.00 | 01 Equipamentos e Material Permanente | 745,00 |
| 10.303.0011.2024 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| (212) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 2.200,00 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES | 32.945,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Novembro de 2016.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa